



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **12498/2009-16.472**
INTERESSADO: **AIRTON EUTÁQUIO BRAGA**
MUNICÍPIO: **SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO**

DECLARAÇÃO 314 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **30 metros** de profundidade, localizado na **Fazenda Amarelinha, Zona Rural**, coordenadas geográficas **16°28'52" S / 49°14'2.2" W**, no município de **Santo Antônio de Goiás**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em irrigação.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Airton Eustáquio Braga, CPF 070.830.256-49**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 25 dias do mês de agosto de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente